



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA-HOL E A EMPRESA ALFEMA DOIS
MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO
TOTAL DE PEÇAS EM UM MISTURADOR DE
PRODUTOS CHEMIX COM TOMBAMENTO 20636
PELO PERÍODO DE 12 MESES, NAS SEGUINTE
CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, com sede na Rua dos Pariquis, nº 3909, andar 2, Bairro do Guamá – Belém/PA, CEP: 66063-435, Fone: (91) 3217-4500, E-mail: comercialpara@alfemabelem.com.br / marly@alfemabelem.com.br anapinho@alfemabelem.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.445/0001-30**, neste ato representado pelo sócio, **LUIZ GONZAGA LOPES NETO**, brasileiro, casado, administrador, possuidor da CI nº 1236723 - SSP/MS e do CPF/MF nº 954.869.841-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento, instruído através do processo administrativo nº 2016/330143, é decorrente de **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Prestação de Serviços de para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças em um misturador de produtos Chemix com tombamento 20636, pelo período de 12 meses.

Assessoria de Contratos

Luiz Neto
44

